



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1012 | Itapevi, 10 de março de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI

+ EMOÇÃO
+ CULTURA



Itapevi oferece 80 vagas
para cursos de teatro e circo

ITAPEVI OFERECE 80 VAGAS DE TEATRO E CIRCO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Objetivo das aulas é preparar participantes para o desenvolvimento artístico, corporal e intelectual

A Prefeitura de Itapevi está com inscrições abertas para os cursos gratuitos de teatro e de circo. Ao todo, são 65 vagas remanescentes, das quais 60 para teatro e 20 para circo. As inscrições podem ser feitas até o dia 31 de março.

Gratuitos, os cursos de teatro e circo têm como objetivo o desenvolvimento e aprofundamento artístico, filosófico e cultural dos estudantes. As inscrições devem ser feitas pessoalmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Escola Livre de Teatro e Circo (Avenida Luiz Manfrinato, 194, 2º andar, Centro).

O curso de Teatro é dividido em quatro módulos de seis meses cada, nos quais os alunos aprendem sobre História do Teatro, Práticas Teatrais, Jogos, Preparação de Espetáculos e Sensibilização Artística. Já o curso de Circo tem o objetivo de impulsionar novas possibilidades expressivas, com aulas de acrobacias, malabares, portagens e clown, dentre outros.

Atualmente, a unidade conta com cerca de 350 alunos matriculados.

PERÍODO MANHÃ

Teatro Infantil – De 8 a 12 anos, das 9h40 às 11h10, de segunda e quarta - 15 vagas.

Teatro Modular - A partir de 13 anos, das 9h40 às 11h10, de segunda e sexta - 15 vagas.

Circo – De 8 a 12 anos, das 9h40 às 10h40, de quarta e sexta - 10 vagas.

Teatro Melhor Idade – A partir de 50 anos, das 8h às 9h30, quarta-feira - 15 vagas.

PERÍODO TARDE

Teatro Infantil – De 8 a 12 anos, das 15h15 às 16h45, de segunda e quarta - 15 vagas.

Circo - De 8 a 12 anos, das 13h30 às 14h30, terça e quinta - 10 vagas.

COMO SE INSCREVER?

Os interessados devem levar cópia do RG, comprovante de residência e uma foto 3x4. Menores de idade devem estar acompanhados de pais ou responsáveis no momento da inscrição.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4205-1871 (Ramal 24).



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.694, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“NOS TERMOS DO ANÚNCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO DECRETO ESTADUAL Nº66.554, DE 9 DE MARÇO DE 2022, LIBERA O USO DE MASCÁRAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM QUALQUER AMBIENTE ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo, ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo entendeu em flexibilizar o uso de máscaras de proteção facial em qualquer ambiente aberto, tendo em vista a queda do número de novos casos do Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº66.554, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 9 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, fica liberado o uso de máscaras de proteção facial em todos ambientes abertos, tais como: ruas, praças, parques, pátios de escola, estádios de futebol, centros abertos de eventos e demais áreas livres.

Art. 2º. Fica autorizado a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive em elevadores, transporte público e em eventos realizados em ambientes abertos, não sendo mais obrigatório a sinalização de distanciamento.

Art. 3º. É recomendado a continuação do uso de álcool em gel e todas as outras medidas preventivas de contágio do COVID-19.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os

critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais, a supremacia do interesse público em favor da coletividade e decisões judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNADES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

